



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 49, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 26, incisos VIII e XIII, da [Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993](#), resolve:

Art. 1º Retornar 1 (uma) função de confiança, FC-2, para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, transferida por meio da [Portaria PGR/MPU n.º 51, de junho de 2016](#), para atendimento da situação emergencial apresentada por aquele Órgão Ministerial.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 26 maio. 2017. Seção 1, p. 49.](#)

Ministério Público Federal